

Juiz Eleitoral

PORTARIA N.º 11/2024 - TRE/ZE010 - CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO

O EXMO. DR. JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DESTA 10ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a Diplomação é um ato pelo qual a Justiça Eleitoral, em sessão solene, concede o diploma que reconhece a validade da respectiva eleição aos candidatos eleitos e suplentes, constituindo-se a última fase do processo eleitoral, nos termos do art. 215 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO que compete a esta Zona Eleitoral organizar o evento de Diplomação dos candidatos eleitos e suplentes deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de que a referida cerimônia seja realizada de forma organizada e segura, obedecendo a determinados protocolos e etiquetas formais; e

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros específicos para a contratação de empresa especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL para realização da cerimônia de Diplomação dos Eleitos no Pleito 2024, no Município de Aquidauana/MS, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I. Eduardo Aparecido Botelho da Silva;

II. Francisco Carlos Ortiz;

III. Jerferson Henrique Mendrote Mussato; e

IV. Pâmela Lopes Ferreira.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior tem o especial encargo coordenar a preparação e execução da referida solenidade.

Art. 3º. As atividades exercidas por seus membros serão consideradas serviços prestados à Justiça Eleitoral, inexistindo a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Parágrafo Único. Todos os integrantes da Comissão farão jus a dispensa prevista no art. 98 da Lei nº. 9.504/97 (Lei das Eleições), relativas ao dia da realização do evento, cabendo ao Cartório desta Zona Eleitoral expedir as devidas declarações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana/MS, na data da assinatura eletrônica.

JULIANO DUAILIBI BAUNGART

Juiz Eleitoral

18ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600103-22.2024.6.12.0018

PROCESSO : 0600103-22.2024.6.12.0018 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (DOURADINA - MS)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : REPUBLICANOS - DOURADINA - MS - MUNICIPAL